



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, homologado em 09 de setembro de 2020;

RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, para comparecer(em), no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme item 11.2 do Edital de abertura, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, situada na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de 06 (seis) meses, excepcionalmente pode ser prorrogadas por igual período, em conformidade com a Lei Municipal N.º 699 de 18 de outubro de 2006, e alterações posteriores, que regulamenta a contratação temporária;

III - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para o ato de

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

2

contratação ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
7	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20	30	50

MÉDICO CLINICO GERAL

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
1	ROSANGELA LOPES TRINDADE	40	0	4

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
5	GABRIELLY FERNANDA DELMONDES DE SOUZA	10	60	7

Araputanga/MT, 08 de outubro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

3

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cédula de Identidade. (CÓPIA);

Cartão do CPF. (CÓPIA);

Título Eleitoral. (CÓPIA);

Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA);

Comprovante do PIS/PASEP. (CÓPIA);

Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (**homens**). (CÓPIA);

Certidão de Quitação Eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA);

CPF do cônjuge. (CÓPIA);

Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA);

Comprovante de endereço atualizado;

Títulos Acadêmicos e demais documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato da inscrição;

Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão. (CÓPIA);

Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO**

Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO**

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (<http://sec.tjmt.jus.br/>);

Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Araputanga – MT;

Laudo médico de saúde ocupacional que comprove que o candidato tem aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (providenciado pelo próprio candidato);

Declaração de que não se enquadra nos grupos de risco para COVID-19 nos termos do item 3.2.1 do Edital de abertura;

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

4

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade Nº _____, e inscrito (a) no CPF sob
Nº _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que não exerço
qualquer cargo emprego, ou atividade privada incompatível com a atividade funcional da qual
fui nomeado, bem como, não acumulo cargo nas situações proibidas pela legislação, e que
não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo
administrativo ou criminal, outrossim, declaro não haver sofrido ou estar cumprindo, no
exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou
demissão por justa causa, nem respondendo a processo administrativo ou criminal aplicada
por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Comprometo-me a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA- MT, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não
atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e
que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a
inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

5

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador (a) da cédula de identidade Nº _____, e inscrito (a) no CPF sob
Nº _____, DECLARO para todos os efeitos legais, que: ☐ NÃO possuo bens e
valores que justifiquem a obrigatoriedade preconizada na Lei Nº 135/92.

☐ Possuo os seguintes bens e valores:

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que
por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a
inveracidade do declarado neste documento.

Araputanga – MT, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Declarante

mt.gov.br ou pelo Telefone (66) 3496 – 1471. Alto Taquari – MT, 08 de setembro de 2020. **Raimundo da Silva Carvalho** - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2020

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria n° 315/2020, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação para registro de preços, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços Especializados em Conserto de Equipamentos Odontológicos e Hospitalares em atendimento à demanda Secretaria Municipal de Saúde. A realização do certame será no dia 22 de outubro de 2020, às 09h30min (horário de Brasília).

O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-e...> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço gov.br/compras ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio do e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 08 de outubro de 2020.

Eliana Pains de Amorim

Pregoeira

GABINETE - DEPTO JURIDICO COVID-19: DECRETO MUNICIPAL N° 97/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 97/2020

ESTABELECE LIBERAÇÃO CONDICIONADA DA PRÁTICA DE ESPORTES COLETIVOS E INDIVIDUAIS DURANTE A PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

CONSIDERANDO o que dispõe os Decretos do Governo do Estado de Mato Grosso, especialmente o Decreto Estadual n° 522/2020 e seguintes que institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências, em especial o Decreto Estadual n° 655/2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas através dos Decretos Municipais n° 77, 83 e 88/2020, os quais, em conformidade com o regramento estadual, apresentaram resultados satisfatórios;

CONSIDERANDO, que a Secretaria Estadual de Saúde classificou o Município de Araputanga/MT como "Baixo Risco" nas diversas Notas Informativas divulgadas recentemente,

DECRETA:

Art. 1° - Aplica-se no Município de Araputanga/MT a integralidade do Decreto Estadual n° 655/2020.

Art. 2° - Fica autorizado a prática de esportes coletivos e individuais no âmbito público e particular no Município de Araputanga/MT desde que obedecidas as seguintes condições:

I - A prática de esportes coletivos deverá respeitar o limite de público externo de, no máximo, 30% (trinta por cento) da capacidade total do local do evento, observado o espaçamento de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.

II - Vedação a aglomeração de pessoas antes e após os jogos;

III - Nos ginásios esportivos e campos públicos as partes interessadas deverão comparecer na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e assinar um termo de condição de uso do espaço antes de sua utilização.

IV - Aferição da temperatura corporal sem contato físico, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril superior a 37,8°C, nos espaços privados.

V - Disponibilizar locais adequados para lavagem frequente das mãos com água e sabão e/ou disponibilização de álcool na concentração de 70%;

VI - Facilitação do acesso aos servidores municipais para fiscalização do cumprimento das medidas, nos espaços privados.

Art. 3° - As medidas previstas neste decreto vigorarão a partir de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n° 86/2020 e quaisquer disposições em contrário, ainda que não expressamente citadas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos oito (08) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020, homologado em 09 de setembro de 2020;

RESOLVE:

I - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2020, para comparecer(em), no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme item 11.2 do Edital de abertura, podendo ser prorrogado, a pedido do candidato, por prazo igual, na Sede da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, situada na Rua Antenor Mamedes, n° 911, Centro, junto a Diretoria de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para a efetiva contratação, conforme Edital de Abertura e ANEXO I deste Edital;

II - As contratações dos candidatos convocados abaixo terão prazo determinado de 06 (seis) meses, excepcionalmente pode ser prorrogadas por igual período, em conformidade com a Lei Municipal N.º 699 de 18 de outubro de 2006, e alterações posteriores, que regulamenta a contratação temporária;

III - Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o Candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para o ato de contratação ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o item 21.7 do Edital de Abertura.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
7	ANDREIA DA SILVA CAMPOS	20	30	50

MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
-------	------	--	--	-----------

1	ROSANGELA LOPES TRINDADE	40	0	40
---	--------------------------	----	---	----

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM	NOME	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA O CARGO PRETENDIDO	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DO CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO
5	GABRIELLY FERNANDA DELMONDES DE SOUZA	10	60	70

Araputanga/MT, 08 de outubro de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cédula de Identidade. (CÓPIA);

Cartão do CPF. (CÓPIA);

Título Eleitoral. (CÓPIA);

Cópia da Carteira de Trabalho (página inicial e verso). (CÓPIA);

Comprovante do PIS/PASEP. (CÓPIA);

Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (homens). (CÓPIA);

Certidão de Quitação Eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

Certidão de nascimento ou casamento. (CÓPIA);

CPF do cônjuge. (CÓPIA);

Certidão de nascimento dos filhos e/ou CPF dos filhos maiores de 18 anos. (CÓPIA);

Comprovante de endereço atualizado;

Títulos Acadêmicos e demais documentos comprobatórios de experiência profissional apresentados no ato da inscrição;

Registro no conselho profissional competente (carteira profissional) e comprovante de regularidade junto ao órgão. (CÓPIA);

Declaração de não acúmulo de cargo; de não exercício de atividade incompatível com a atividade funcional; e de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal. **MODELO ANEXO**Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio. **MODELO ANEXO**Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. (<http://sec.tjmt.jus.br/>);

Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Araputanga – MT;

Laudo médico de saúde ocupacional que comprove que o candidato tem aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo (providenciado pelo próprio candidato);

Declaração de que não se enquadra nos grupos de risco para COVID-19 nos termos do item 3.2.1 do Edital de abertura;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO CONT. Nº 191 ATÉ 224/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA HEALTH TECH SAUDE E TECNOLOGIA EIRELI****OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA E MÁSCARA N 95/PPF 2, PARA USO O USO NA PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONA VIRUS – COVID 19, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/08/2020 até 31/12/2020****VALOR GLOBAL: R\$ 11.350,00****DATA DA ASSINATURA: 04/08/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITÓRIO EIRELI****OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTUTURAR A REDE E ATENDER OS SERVIÇOS DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/08/2020 ATÉ 31/12/2020****VALOR GLOBAL: R\$ 14.502,14****DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA MURILO GOLIN DOS SANTOS - ME****OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTUTURAR A REDE E ATENDER OS SERVIÇOS DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/08/2020 ATÉ 31/12/2020****VALOR GLOBAL: R\$ 7.000,00****DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA DISMEQ COMERCIAL IMPORTADORA DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA****OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTUTURAR A REDE E ATENDER OS SERVIÇOS DE PROGRAMAS E BENEFÍCIOS OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 05/08/2020 ATÉ 31/12/2020****VALOR GLOBAL: R\$ 5.380,00****DATA DA ASSINATURA: 05/08/2020****EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2020****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA CUIABA EPI EIRELI-ME****OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONFORME DESCRITO NA CLAUSULA QUARTA NO ITEM 4.1, PARA USO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA – COVID 19, AÇÕES E**